



LEI ORDINÁRIA Nº 560

de 05 de setembro de 1974

Cria o Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o Serviço de Saúde e Promoção Social.

Laucídio Pereira da Cunha, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, em sessão de 05 de agosto de 1974, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica criado o crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o Serviço de Saúde e Promoção Social, para a seguinte dotação orçamentária:

143-70 - SERVIÇO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

4.0.0.0.70 - Despesas de Capital

4.1.0.0.70 - Investimentos

4.1.6.0.70 - Equipamentos e Instalações

4.1.3.4.70 - Automóveis, Caminhões e outros Veículos de Tração Mecânica

Aquisição de uma Ambulância com equipamentos Cr\$ 30.000,00.

Art. 2º.. *Para cobertura do crédito especial fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:*

131 - SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS

4.0.0.0.42 - Despesas de Capital

4.0.0.0.70 - Despesas de Capital

4.1.0.0.70 - Investimentos

4.1.6.0.70 - Equipamentos e Instalações

4.1.3.4.70 - Máquinas Operatrizes Cr\$ 30.000,00.

Art. 3º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 05 de setembro de 1974.

Laucídio Pereira da Cunha **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 560/1974 - 05 de setembro de 1974

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em